

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 10/2021

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.
Processo nº: 023/2021

Data: 09/04/2021.

Objeto:

→ **Contratação de empresa especializada para atualização do Código Tributário Municipal.**

JUSTIFICATIVA

Contratação com a empresa DIMITRI GRAFF COSTANTIN, CNPJ nº 28.326.639/0001-80, com sede a Rua Arlindo Becker, 77, centro, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, destinada a Consultoria e Treinamentos Gerenciais, atualização de Sistema, atendendo a demanda da Secretaria de Finanças do Município de Humaitá RS.

A contratação efetiva-se como dispensa de licitação, por se tratar de um trabalho indispensável de Assessoria e Consultoria Técnica na Organização Funcional e Administrativa da Administração e Gestão Tributária do Município. A empresa oferece técnicos qualificados que atuam com foco na constituição, arrecadação e cobrança dos tributos, objetivando sempre a modernização da administração e o incremento da receita dos tributos do Município, prestando Treinamento e Aperfeiçoamento da Equipe Fiscalizadora e Arrecadatória Municipal, prestação de serviços também de atualização do Código Tributário, de acordo com a realidade de nosso município, visando além da recuperação de créditos tributários, também a criação de normas que permitem aumentar a arrecadação do município, através da modernização dos recursos empregados, sem aumentar os tributos.

Ressalva-se que não se trata de serviço continuado, e sim, contratação por um período de 6 meses, com valor mensal de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando R\$14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)

Importa referir que o valor da proposta se enquadra no limite exigido, pelo art. 75 inciso II da Lei 14.133/21.

Humaitá/RS, 09 de abril de 2021.

Estela Cristina Penz
Secretária Municipal de Administração
Município de Humaitá RS

DESPACHO

Determino à Secretaria Municipal da Finanças que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Humaitá/RS, 09 de abril de 2021.

Prefeito Municipal

MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

Órgão: 04 - Secretaria da Administração

Unidade: 01 – Secretaria da Administração

Proj./Ativ. : 2005

Elemento: 33.9039.79.0000 – Serviço de apoio Administrativo Técnico

Despesa: 45 **Saldo:** 43.605,08

Humaitá/RS, 09 de abril de 2021.

Lenir Cecília Dahlen
Sec. de Finanças

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

b) Objetivo: Contratação de empresa especializada para atualização do Código Tributário Municipal.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

Elemento: 33.9039.79.0000 – Serviço de apoio Administrativo Técnico

Despesa: 45 Saldo: 43.605,08

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Humaitá/RS, 09 de abril de 2021.

Prefeito Municipal

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 10/2021.

Em análise ao presente processo administrativo de dispensa de licitação, já ratificado por despacho do Sr. Prefeito Municipal, e também com parecer favorável da Assessoria Jurídica, informamos que o presente processo está de acordo com formalidades legais e em conformidade com o previsto no “caput” do **art. 75, II**, da Lei 14.133/21.

Humaitá/RS, 09 de abril de 2021.

Comissão de Licitação:

Nome: Ricardo George Schuster Assinatura: _____

Nome: Sandro Rogério Petry Assinatura: _____

Nome: Cristina Donato Assinatura: _____

DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 10/2021

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 14.133/21.

Humaitá/RS, 09 de abril de 2021.

JORDANA CARDOZO DE LEMOS
Assessora Jurídica

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para atualização do Código Tributário Municipal, atendendo a demanda da Secretaria de Finanças do Município de Humaitá RS. O objetivo é a modernização da administração e o incremento da receita tributária do Município, com foco na arrecadação e cobrança efetiva de tributos. O serviço será prestado pela empresa DIMITRI GRAFF COSTANTIN, CNPJ nº 28.326.639/0001-80, com sede a Rua Arlindo Becker, 77, centro, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS; conforme orçamento apresentado junto ao processo. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inc. II.

Humaitá/RS, 09 de abril de 2021.

Prefeito Municipal

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o orçamento juntado ao processo.

Face aos elementos contidos no parecer jurídico, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Humaitá/RS, 09 de abril de 2021.

Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da Contratação de empresa especializada para atualização do Código Tributário Municipal, atendendo a demanda da Secretaria de Finanças do Município de Humaitá RS. O objetivo é a modernização da administração e o incremento da receita tributária do Município, com foco na arrecadação e cobrança efetiva de tributos. O serviço será prestado pela empresa DIMITRI GRAFF COSTANTIN, CNPJ nº 28.326.639/0001-80, com sede a Rua Arlindo Becker, 77, centro, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS; conforme orçamento pelo valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Assim, considerando que o valor para a referida proposta não atingiu o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, resta dispensada a licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (LEI 14.133/21)

Ante o exposto, esta assessoria OPINA pela viabilidade da contratação nos termos propostos, dispensa a licitação conforme fundamento supra referido.

Contudo, à consideração superior.

Humaitá/RS, 09 de abril de 2021.

Assessor Jurídico

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para atualização do Código Tributário Municipal, atendendo a demanda da Secretaria de Finanças do Município de Humaitá RS. O objetivo é a modernização da administração e o incremento da receita tributária do Município, com foco na arrecadação e cobrança efetiva de tributos. O serviço será prestado pela empresa DIMITRI GRAFF COSTANTIN, CNPJ nº 28.326.639/0001-80, com sede a Rua Arlindo Becker, 77, centro, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, conforme orçamentos apresentados e juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inc. II.

Humaitá/RS, 09 de abril de 2021

Paulo Antônio Schwade
Prefeito Municipal